



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 03 / 03 / 2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 031/2023 Data: 27/03/2023

Hora: 16 h 47 min

ASSessoria

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o município de Cruzaltense/RS, para reconstrução de uma ponte na divisa dos municípios e dá outras providências.

FLÁVIO BEAL, Prefeito Municipal em Exercício de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Município de Cruzaltense/RS, visando a reconstrução de Ponte sobre o Rio Liso, na localidade de Linha São Pedro, na divisa dos Municípios.

Art. 2º Os custos da referida obra serão rateados na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada Município, contemplando a aquisição de materiais e mão de obra, sendo a execução operacionalizada pelo Município de São Valentim, conforme termos conveniais que serão pactuados entre as partes convenientes, estando o município de São Valentim/RS autorizado a empregar o montante de até R\$ 107.584,50 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais com cinquenta centavos), para a execução do Convênio.

Art. 3º As despesas autorizadas pelo artigo 2º desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

01 - Secretaria de Obras

449051.99.00.00 – Outras Obras e Instalações

1023 - Construções de Pontilhões, Esgotos e Bueiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 27 de março de 2023.


FLÁVIO BEAL

Prefeito Municipal em Exercício

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224

CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM**

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, justificamos o envio do presente Projeto de Lei, com o objetivo firmar convênio com o Município de Cruzaltense/RS, visando a reconstrução de Ponte sobre o Rio Liso, na localidade de Linha São Pedro, na divisa dos Municípios.

Considerando que o grau de comprometimento da estrutura da ponte é de alto risco para quem por ela trafega.

Considerando a situação geográfica e logística entre os municípios vizinhos.

Considerando ainda, o alto custo para a construção de uma nova ponte de ligação entre os dois municípios.

Considerando a possibilidade de firmamos Convênio com o município de Cruzaltense/RS, para, em conjunto, executarmos a reconstrução da ponte.

Diante das justificativas acima, contamos com a habitual sensibilidade de Vossas Excelências para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

FLAVIO BEAL

Prefeito Municipal em Exercício